

DECRETO N. 16.820, DE 15 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a revisão de tarifa especial para os Serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XII do artigo 21, inciso IX do artigo 93, alínea “j” do inciso I do artigo 118, artigos 138 e 140, todos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de facilitar a acessibilidade da população às áreas públicas e de lazer em geral especialmente aos domingos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 2.978/16;

**DECRETA:**

Art. 1º A tarifa especial nos Serviços de Transporte Coletivo Público Urbano do Município de São José dos Campos especificamente aos domingos e desde que paga mediante utilização de cartão eletrônico será de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos).

§ 1º O desconto concedido a estudantes não se aplica a essa tarifa.

§ 2º A tarifa especial fixada neste Decreto passa a vigorar a partir da zero hora do dia 24 de janeiro 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de janeiro de 2016.

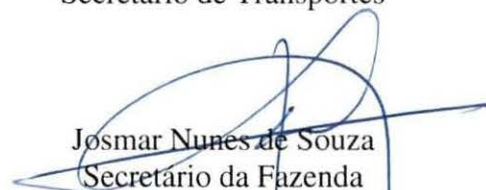
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Marisa da Conceição Araujo  
Consultora Legislativa em exercício

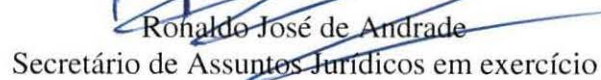
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Osman Alves Cordeiro  
Secretário de Transportes



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda



Ronaldo José de Andrade  
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

